



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE - PRAPE**

**Portaria Nº 01/2020-PRAPE de 22 de janeiro de 2020**  
**Altera o valor do Auxílio-Alimentação Complementar para os Residentes: RUFET,**  
**Campus IV, Mangabeira e Santa Rita**

A PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, como órgão responsável por instituir normas e procedimentos que regulamentem a assistência estudantil conforme Resolução Consuni n.º 29/2010;

Considerando a necessidade de recalcular o valor do Auxílio Alimentação Complementar para os residentes da RUFET, do Campus IV e dos Residentes com cursos sediados nas unidades de Mangabeira e Santa Rita, mediante a supressão do fornecimento da refeição do lanche noturno no novo contrato de fornecimento de Alimentação do Restaurante Universitário, Pregão de nº 015/2019.

Considerando o caráter emergencial e alimentar do Auxílio Estudantil.

Considerando que a regulamentação dos critérios de acesso ao Auxílio-Alimentação Complementar tem finalidade de ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal em conformidade às exigências do Decreto **7.234/2010** – PNAES;

Considerando a necessidade de fixação de valor proporcional aos valores do Auxílio Alimentação já praticados na assistência estudantil.

RESOLVE:

**Art. 1º - O Auxílio-Alimentação Complementar RUFET** é uma prestação pecuniária mensal para auxiliar nas despesas com alimentação do **desjejum** para as discentes contempladas com o Auxílio Residência Universitária e residentes na Residência Universitária Elizabeth Teixeira - RUFET.

**Art.2º** - O valor do **Auxílio-Alimentação Complementar RUFET** será de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

**Art.3º - O Auxílio-Alimentação Complementar Residência Universitária Masculina e Feminina do Campus IV – Rio Tinto** é uma prestação pecuniária mensal para auxiliar nas despesas com alimentação do **desjejum** para os discentes contemplados com o Auxílio Residência Universitária.

**Art.4º** - O valor do **Auxílio-Alimentação Complementar Residência Universitária Masculina e Feminina do Campus IV – Rio Tinto** será de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

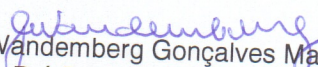
**Art.5º** O **Auxílio Alimentação Residentes Mangabeira e Santa Rita** é uma prestação pecuniária mensal para auxiliar nas despesas com alimentação do **desjejum, almoço e jantar** para os alunos contemplados com o Auxílio Residência Universitária e estejam matriculados em curso sediado nas unidades acadêmicas de Mangabeira e Santa Rita.

**Art.6º** - O valor do **Auxílio Alimentação Residentes Mangabeira e Santa Rita** será de R\$ 290,00 (Duzentos e noventa reais).

**Art.7º** - Revogam-se as disposições em contrário a esta Portaria.

**Art.8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 22 de janeiro de 2020.

  
João Wandemberg Gonçalves Maciel  
Pró-Reitor da PRAPE

ANEXO I

Memorial de Cálculo

Alimentação Correspondente no Restaurante Universitário	Valor Médio (Valor Licitado) Pregão 006/2018	Valor Mensal (20 dias úteis mensais)	Dedução Aplicada	Tipo do Auxílio	Valor Final do Auxílio
Lanche Noturno	R\$ 3,18	R\$ 63,60	R\$ 60,00	Auxílio-Alimentação Complementar RUFET Auxílio-Alimentação Complementar Residência Universitária Masculina e Feminina do Campus IV – Rio Tinto	R\$ 150,00     R\$ 150,00
				Auxílio Alimentação Residentes Mangabeira e Santa Rita	R\$ 290,00

João Wandemberg Gonçalves Maciel  
 Pró-Reitor de Ass. e Prom. ao Estudante

UFPB/SIAPE 1716297